



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre cassação de título de Cidadão Horizontino, conferido pela Lei Municipal nº 204/96.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica cassado o Título de Cidadão Horizontino, conferido pela Lei Municipal nº 204/96, de 02 de maio de 1996, ao senhor Antonio Marcos Oliveira Nunes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 204/96.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2003.

  
**FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL  
HORIZONTE - CE  
25 NOV 2003  
  
Francisco Jehovah Silva Assunção  
Câmara Municipal de Horizonte  
Diretor Geral